



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

**CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ,
DE NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE**

***“549/2019 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS
ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS – JUNTA DE FREGUESIA DA NAZARÉ- ANO DE 2020***

*Presente o assunto supra indicado, que faz parte da pasta de documentos da reunião, e se dá
por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, manter no âmbito da intervenção do Município as
competências supra mencionadas, atentos os fundamentos ínsitos no n.º 3 do artigo 2.º do
Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.-----*

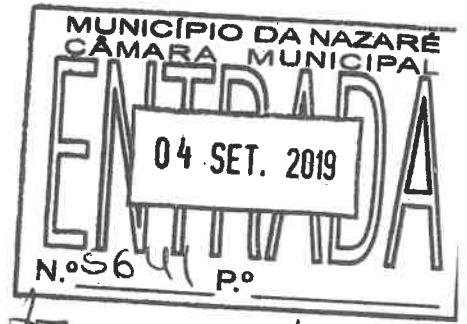
Deliberado, ainda, remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.”-----

ESTÁ CONFORME,

Nazaré, 11 de setembro de 2019

O Coordenador Técnico


Carlos José de Paiva Mendes



JUNTA DE FREGUESIA DE NAZARÉ
 Bairro dos Pescadores, Rua B, n.º2A, 2450-115 Nazaré
 geral@freguesia-nazare.com / www.freguesia-nazare.com
 Tel. 262553881- Fax. 262562120

Deliberado manter no âmbito de intervenção do Município as competências municipais das autarquias fundamenteis DL n.º 57/2019, de 30/04.

Assento n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 57/2019, de 30/04.

Assento n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 57/2019, de 30/04.

Assento n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 57/2019, de 30/04.

Assento n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 57/2019, de 30/04.

Assento n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 57/2019, de 30/04.

Exmo. Senhor
 Presidente da Câmara Municipal da Nazaré
 Av Vieira Guimaraes
 2450 Nazaré

549

Sua referência: Sua comunicação de: Nossa referência: Data: 03/09/2019

Assunto:

Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 57/ 2019, de 30 de abril – Ano 2020.

Pelo presente se comunica, que em reunião extraordinária do executivo da Junta de Freguesia, realizada em 02/09/2019, foi deliberado por unanimidade aprovar parecer favorável à manutenção das competências em epígrafe, para o ano 2020, na esfera da Câmara Municipal da Nazaré.

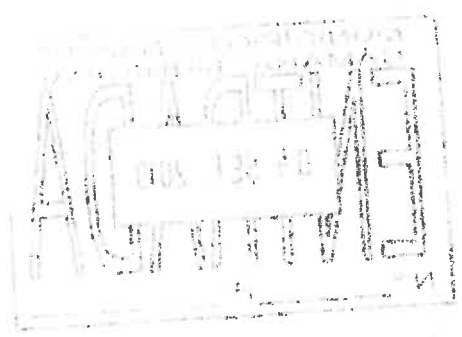
Junto se anexa certidão da deliberação, cópia da ata 21/2019 e cópia da proposta 12/Pres/2019.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia de Nazaré

João António Portugal Formiga







JUNTA DE FREGUESIA DE NAZARÉ

CERTIDÃO

João António Portugal Formiga, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Nazaré, e em representação desta, conforme poderes que lhe são conferidos pela lei vigente, certifica que na reunião extraordinária da Junta de Freguesia de Nazaré, realizada aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, foi apreciado e votado o seguinte assunto:

PROPOSTA N.º 12/Pres/2019 - Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – Ano 2020.

Para apreciação e votação foi presente a proposta acima referida que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito.

A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar parecer favorável à manutenção destas competências, para o ano de 2020, na esfera da Câmara Municipal da Nazaré e submeter o assunto para conhecimento da Assembleia de Freguesia.

O expediente referente a este assunto faz parte integrante da presente certidão.

Por ser verdade e me ser pedido, passo a presente certidão, instruída com quatro folhas, que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Freguesia.

Junta de Freguesia de Nazaré, 03 de setembro de 2019.

O Presidente da Junta de Freguesia de Nazaré

.....
João António Portugal Formiga

folha 1/4
Jm



ATA N.º 21/2019
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Handwritten signature and initials:
Elisabete
Ricardo
Nádia

Ao dia dois do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas, reuniu o Executivo da Junta de Freguesia de Nazaré, na sede da Junta de Freguesia, situada no Bairro dos Pescadores, Rua B nº 2-A, 2450-115 Nazaré, em reunião extraordinária, com as seguintes presenças:

- João António Portugal Formiga - Presidente
- João Paulo Quinzico da Graça - Secretário
- Elisabete Maria Matias Brimbote - Tesoureira
- Ricardo Jorge Batista dos Santos - Vogal
- Nádia Arabela Macedo Ferreira - Vogal

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Proposta 12/Pres/2019 - Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 57/ 2019, de 30 de abril – Ano 2020.

Foi tomado conhecimento da proposta, que se anexa, e deliberado, por unanimidade, dar parecer favorável à manutenção destas competências, para o ano de 2020, na esfera da Câmara Municipal da Nazaré e submissão à Assembleia de Freguesia para conhecimento.

Ponto 2 - Proposta 13/Pres/2019 - Transferência de competências de estruturas de atendimento ao cidadão – Ano 2020 (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro).

Foi tomado conhecimento da proposta, que se anexa, e deliberado, por unanimidade, a não aceitação da transferência das competências, para o ano de 2020, e submissão à Assembleia de Freguesia para decisão final.

E por nada mais haver a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os presentes.

Handwritten note:
folha 2/4
Am



ATA N.º 21/2019
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente _____

O Secretário _____

A Tesoureira _____

O 1º Vogal _____

O 2º Vogal _____



JUNTA DE FREGUESIA DE NAZARÉ

Resolvido
Q. d. d. f.

ASSUNTO: Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 57/ 2019, de 30 de abril – Ano 2020	PROPOSTA N.º 12/Pres/2019
	À REUNIÃO EM: 02/09/2019

PARECER:	DESPACHO/DELIBERAÇÃO: <i>Deliberado, por unanimidade, o parecer favorável à manutenção das competências, para o ano 2020, na esfera da Câmara Municipal. Dar cumprimento à Assembleia de Freguesia.</i>
-----------------	---

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia,

No seguimento da reunião havida nos Paços do Concelho, em 29/08/2019, com o Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Dr. Walter Chicharro, na presença da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Nazaré, Dr.ª Helena Pola, e conforme posição já assumida pela Junta de Freguesia de Nazaré no processo de Transferência de Competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias, relativo ao ano de 2019, foi acordado dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/ 2019, de 30 de abril, e nessa medida estando a Câmara Municipal da Nazaré disponível para manter no seu âmbito de intervenção a execução das competências aqui em causa, proponho que a Junta de Freguesia de Nazaré delibere prestar parecer favorável à manutenção destas competências, para o ano de 2020, na esfera da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração do Executivo da Junta,

Nazaré, 29 de agosto de 2019.

O Presidente da Junta de Freguesia de Nazaré

João António Portugal Formiga



Folha 4/4
JM

Ao Sr. Presidente.

04-09-2019

Ana Neto

Ana Neto

À Reunião
05-09-2019

Walter Chicharro



À Reunião de CMN, conforme despacho do Sr. Presidente da CMN.
Em substituição da Chefe da DAF.

06-09-2019

Ricardo Caneco





JUNTA DE FREGUESIA DE NAZARÉ

Bairro dos Pescadores, Rua B, n.º2A, 2450-115 Nazaré
geral@freguesia-nazare.com / www.freguesia-nazare.com
Telf. 262553881- Fax. 262562120

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré
Av Vieira Guimarães
2450 Nazaré

549

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
Of.12/2019

Data
03/09/2019

Assunto:

Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 57/ 2019, de 30 de abril – Ano 2020.

Pelo presente se comunica, que em reunião extraordinária do executivo da Junta de Freguesia, realizada em 02/09/2019, foi deliberado por unanimidade aprovar parecer favorável à manutenção das competências em epígrafe, para o ano 2020, na esfera da Câmara Municipal da Nazaré.

Junto se anexa certidão da deliberação, cópia da ata 21/2019 e cópia da proposta 12/Pres/2019.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia de Nazaré

João António Portugal Formiga





JUNTA DE FREGUESIA DE NAZARÉ

CERTIDÃO

João António Portugal Formiga, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Nazaré, e em representação desta, conforme poderes que lhe são conferidos pela lei vigente, certifica que na reunião extraordinária da Junta de Freguesia de Nazaré, realizada aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, foi apreciado e votado o seguinte assunto:

PROPOSTA N.º 12/Pres/2019 - Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 57/ 2019, de 30 de abril – Ano 2020.

Para apreciação e votação foi presente a proposta acima referida que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito.

A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar parecer favorável à manutenção destas competências, para o ano de 2020, na esfera da Câmara Municipal da Nazaré e submeter o assunto para conhecimento da Assembleia de Freguesia.

O expediente referente a este assunto faz parte integrante da presente certidão.

Por ser verdade e me ser pedido, passo a presente certidão, instruída com quatro folhas, que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Freguesia.

Junta de Freguesia de Nazaré, 03 de setembro de 2019.

O Presidente da Junta de Freguesia de Nazaré

.....
João António Portugal Formiga

folha 1/4
Jm



ATA N.º 21/2019
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Elisabete
Ricardo

Ao dia dois do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas, reuniu o Executivo da Junta de Freguesia de Nazaré, na sede da Junta de Freguesia, situada no Bairro dos Pescadores, Rua B nº 2-A, 2450-115 Nazaré, em reunião extraordinária, com as seguintes presenças:

- João António Portugal Formiga - Presidente
- João Paulo Quinzico da Graça - Secretário
- Elisabete Maria Matias Brimbote - Tesoureira
- Ricardo Jorge Batista dos Santos - Vogal
- Nádía Arabela Macedo Ferreira - Vogal

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Proposta 12/Pres/2019 - Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 57/ 2019, de 30 de abril – Ano 2020.

Foi tomado conhecimento da proposta, que se anexa, e deliberado, por unanimidade, dar parecer favorável à manutenção destas competências, para o ano de 2020, na esfera da Câmara Municipal da Nazaré e submissão à Assembleia de Freguesia para conhecimento.

Ponto 2 - Proposta 13/Pres/2019 - Transferência de competências de estruturas de atendimento ao cidadão – Ano 2020 (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro).

Foi tomado conhecimento da proposta, que se anexa, e deliberado, por unanimidade, a não aceitação da transferência das competências, para o ano de 2020, e submissão à Assembleia de Freguesia para decisão final.

E por nada mais haver a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os presentes.

Folha 2/4
Am



ATA N.º 21/2019
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente _____
O Secretário _____
A Tesoureira _____
O 1º Vogal _____
O 2º Vogal _____



JUNTA DE FREGUESIA DE NAZARÉ

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

ASSUNTO: Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 57/ 2019, de 30 de abril – Ano 2020	PROPOSTA N.º 12/Pres/2019
	À REUNIÃO EM: 02/09/2019

PARECER:	DESPACHO/DELIBERAÇÃO: <i>Deliberado, por unanimidade, o parecer favorável à manutenção das competências, para o ano 2020, na esfera da Câmara Municipal. Dar conhecimento à Assembleia de Freguesia.</i>
-----------------	--

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia,

No seguimento da reunião havida nos Paços do Concelho, em 29/08/2019, com o Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Dr. Walter Chicharro, na presença da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Nazaré, Dr.ª Helena Pola, e conforme posição já assumida pela Junta de Freguesia de Nazaré no processo de Transferência de Competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias, relativo ao ano de 2019, foi acordado dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/ 2019, de 30 de abril, e nessa medida estando a Câmara Municipal da Nazaré disponível para manter no seu âmbito de intervenção a execução das competências aqui em causa, proponho que a Junta de Freguesia de Nazaré delibere prestar parecer favorável à manutenção destas competências, para o ano de 2020, na esfera da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração do Executivo da Junta,

Nazaré, 29 de agosto de 2019.

O Presidente da Junta de Freguesia de Nazaré

João António Portugal Formiga



Handwritten notes: Folha 4/4 and initials.